



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Superintendência de Contratos  
Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 581/2024**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00022237/2023-28**

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º  
581/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO DE  
GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE  
SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL - IGESDF E  
A EMPRESA CARL  
ZEISS DO BRASIL  
LTDA, CUJO OBJETO  
É A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO CONTÍNUO  
DE MANUTENÇÃO  
PROGRAMADA E  
CORRETIVA, COM  
SUBSTITUIÇÃO DE  
PEÇAS E  
ACESSÓRIOS EM  
MICROSCÓPIOS  
CIRÚRGICO DA  
MARCA ZEISS, POR  
INEXIGIBILIDADE.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05\*\*\*45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.\*\*\*.\*\*\*-98**, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF**

e inscrito no CPF n.º 669.8\*\*.\*\*\*-87 e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º 254\*\*\*\* - SESP/DF e inscrita no CPF n.º 029.7\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.131.079/0001-49, estabelecida na **AV DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 12495, ANDAR 9 CONJ 91 SUBSL 1 SALA SS1 E SS6, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO/SP**, CEP: 04.578-000, telefones: (11) 5693-5512/ (11) 5693-6969, e-mail: [fiscal.adm.br@zeiss.com](mailto:fiscal.adm.br@zeiss.com), neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **BRUNO SILVA VALE**, portador do RG n.º 08.\*\*\*.\*\*4-1 SSP/RJ e inscrito no CPF n.º 070.\*\*\*.\*\*\*-19, e por sua procuradora **FRANCINE ALENCAR DE REZENDE**, portadora do RG n.º 25\*\*\*69 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 248.\*\*\*.\*\*\*-44, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 581/2024**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante Resolução e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 581/2024 (145128868)**, apresentada pela área demandante ([196013821](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([205760109](#) e [197794886](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([199338419](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 396/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([204736219](#)), emitido pela Superintendência Jurídica
- (v) da Nota Técnica N.º175/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([205209263](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 581/2024 (145128868)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) A **inclusão** de Cláusula de Direito ao Reajuste, nos termos do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Valor Total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 108.672,34 (cento e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais e o valor anual de R\$ 1.304.068,00 (um milhão, trezentos e quatro mil sessenta e oito reais)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário, conforme tabelas abaixo:

| ITEM                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE | VALOR MENSAL      | VALOR TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-------------------|---------------------|
| 1                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI VARIO/S88, N.S: 6629321046 | HBDF    | R\$<br>108.672,34 | R\$<br>1.304.068,00 |
| 2                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI VISU 140, N.S: 6212404018  | HBDF    |                   |                     |
| 3                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI PICO, N.S: 6627204989      | HBDF    |                   |                     |
| 4                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI VARIO 700, N.S: 6636141612 | HBDF    |                   |                     |
| 5                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI PENTERO, N.S: 6631420870   | HBDF    |                   |                     |
| 6                                                                                                                | Microscópio Cirúrgico - ZEISS - OPMI PICO, N.S: 6627204987      | HBDF    |                   |                     |
| Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 1.304.068,00 (um milhão, trezentos e quatro mil sessenta e oito reais). |                                                                 |         |                   |                     |

#### 4. DO DIREITO AO REAJUSTE

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica resguardado o direito ao reajuste, objetivando a recomposição do valor monetário do contrato, utilizar-se-á o índice IPCA ou o índice IGPM, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e **TERMO ADITIVO**, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**



**Eliane Souza de Abreu**

Diretora-Presidente

Diretoria Presidencial

presidencia@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9269

**Rubens de Oliveira Pimentel Júnior**



Diretor Vice-Presidente

Diretoria da Vice-Presidência

dvp@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9269

**Bárbara Lira Freitas Santos**

Diretora de Infraestrutura, Logística e  
Obras



Diretoria de Infraestrutura, Logística e  
Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

**CONTRATADA:**

**BRUNO SILVA VALE**

Administrador

**CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**

**FRANCINE ALENCAR DE REZENDE**

Procuradora

**CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Francine Alencar de Rezede, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Vale, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/07/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 04/07/2026, às 22:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7, Diretor(a)-Presidente**, em 04/07/2026, às 22:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **205401869** código CRC= **B9ABB74C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)